



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Processo Administrativo nº 2204003/2021  
Pregão Presencial nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
013/2021 PARA AQUISIÇÃO DE  
UTENSÍLIOS DE COZINHA E  
CADEIRAS PLÁSTICAS

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE PIO XII/MA**, através da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Telson da Cruz Oliveira, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 020/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de **utensílios de cozinha e cadeiras plásticas**, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 33.366.156.0001-40						
ENDEREÇO: BR 222 nº73 km40, BAIRRO Centro, Vitória do Mearim – MA						
TELEFONE: 98 98165 0065						
REPRESENTANTE: RENAN RABELO SILVA						
ENDEREÇO ELETRÔNICO: prolivetti@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preços Registrados R\$		
				Val Uni.	Valor Total	
1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR	UND	60	R\$ 29,76	R\$ 1.785,60	
2	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR nº 4	UND	60	R\$ 33,75	R\$ 2.025,00	
3	AVENTAL DE NAPA FLANELADA	UND	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	
4	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30L	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	
5	BACIA PLÁSTICA LISA 80 LITROS	UND	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00	
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 12L	UND	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	
7	BALDE DE PLÁSTICO C/TAMPA 100L	UND	120	R\$ 67,00	R\$ 8.040,00	
8	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE ARAME 8L	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	

9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12L	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
10	BANDEJA DE PLÁSTICO 40X50CM	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 55X33CM	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
12	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 12L	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
13	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20L	UND	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
14	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5L	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 26 C/7L	UND	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 24 C/5L	UND	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
17	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 30 C/10L	UND	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
18	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 36 C/15L	UND	200	R\$ 116,00	R\$ 23.200,00
19	CAIXA DE ISOPOR 30 LT	UND	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
20	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	UND	80	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00
21	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	UND	40	R\$ 126,00	R\$ 5.040,00
22	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	UND	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
23	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS	UND	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
24	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA	UND	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
25	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS	UND	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
26	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS	UND	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
27	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
28	GARFO MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	UND	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
29	FACA MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	UND	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00





Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**

30	COLHER DE INOX PARA SERVIR	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
31	COLHER DE PAU COM NO MÍNIMO 40CM	UND	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
32	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO NO MÍNIMO DE 40 CM	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
33	CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL 11 M	UND	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
34	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
35	COPO DE VIDRO BRILHANTE COJ. 6 PEÇAS	UND	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO LINHA 24	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
37	DEPÓSITO PLÁSTICO 30 LITROS C/TAMPA	UND	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
38	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 32	UND	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 40	UND	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
40	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO LINHA 12	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
41	ESPATULA INOX	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
42	FACA INOX 9 POLEGADAS	UND	140	R\$ 42,00	R\$ 5.880,00
43	FACA INOX COM CABO MADEIRA 20CM	UND	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
44	FACÃO CUTELO INOX	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
45	FORMA ALUMINIO BANHO MARIA 24	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
46	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 25X25	UND	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
47	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 32X45	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 30 EXTRA	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 35 EXTRA	UND	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 45 EXTRA	UND	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

51	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS	UND	200	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 L	UND	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
53	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5L	UND	80	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
54	JARRA DE VIDRO CIPER 1,5 LITROS	UND	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 4L	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
56	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 5L	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
57	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	UND	4200	R\$ 10,00	R\$ 42.000,00
58	LEITERIA ALUMINIO SEM TAMPA EXTRA 22	UND	120	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
59	MARMITA TÉRMICA COM 02 DIVISÓRIAS	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
60	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	UND	160	R\$ 51,00	R\$ 8.160,00
61	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	UND	120	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00
62	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
63	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	UND	120	R\$ 138,00	R\$ 16.560,00
64	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 20,8 LITROS	UND	80	R\$ 410,00	R\$ 32.800,00
65	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS	UND	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
66	PANO DE COPA ESTAMPADO SEMANINHA	UND	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
67	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X40CM	UND	1200	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
68	PAPEIRO DE ALUMÍNIO 02 LITROS	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
69	PAPEIRO ALUMINIO EXTRA 24	UND	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
70	PEGADOR UNIVERSAL INOX	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
71	PENEIRA MÉDIA (CRIVO)	UND	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00



72	PENEIRA PEQUENA (CRIVO)	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
73	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO GRANDE	UND	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
74	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO MÉDIO	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
75	PORTA CONDIMENTO 4 PEÇAS	UND	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
76	PORTA MANTIMENTO PLÁSTICO 5 PEÇAS	UND	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
77	PRATO DE LOUÇA GRANDE CORES VARIADAS	UND	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
78	PRATO DE VIDRO FUNDO/RASO	UND	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
79	RALADOR E CORTADOR INOX 4 FASES	UND	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
80	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
81	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	UND	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
82	SALEIRO DE PLÁSTICO	UND	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
83	TABUA PLÁSTICA PARA CORTE GROSSA	UND	120	R\$ 86,00	R\$ 10.320,00
84	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTE 26,5X41CM	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
85	TACHO COM 10 LITROS	UND	80	R\$ 111,00	R\$ 8.880,00
86	TACHO COM 5 LITROS	UND	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
87	TACHO COM 8 LITROS	UND	80	R\$ 137,00	R\$ 10.960,00
88	XICARA DE LOUÇA C/PIRES P/CAFÉ CORES VARIADAS	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
89	POLTRONA PLÁSTICA C/BRAÇO BRANCA/CORES	UND	800	R\$ 69,00	R\$ 55.200,00
<b>TOTAL R\$: 675.226,50</b>					
<b>R\$: 675.226,50 (Seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)</b>					

### 1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 020/2021 e a Proposta de Preços.



Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**

## **2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante de Pio XII/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

## **3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pio XII/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## **6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XXX/XXXX a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;



- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:





- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pio XII/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**


11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

## **12. DO FORO**

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Pio XII/MA(MA), 09 de julho de 2021.



**Secretaria Municipal de Administração**  
Telson da Cruz Oliveira



**TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI**  
Renan Rabelo Silva